

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade da Licença de Funcionamento n.º 5/2008 emitida em 20 de junho de 2008, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Virmentel – Educação e Reeducação Pedagógica, Lda” propriedade de “Virmentel – Educação e Reeducação Pedagógica, Lda”, sito na Rua Padre Himalaya n.º 78, 4100 – 553 Ramalde, Porto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 33/2014 de 04 de março, torna-se público que, por meu despacho de 2015/10/21, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento n.º 5/2008 emitida em 20 de junho de 2008, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Centro de Atividade de Tempos Livres, denominado “Virmentel – Educação e Reeducação Pedagógica, Lda”, propriedade de “Virmentel – Educação e Reeducação Pedagógica, Lda”, sito na Rua Padre Himalaya n.º 78, 4100 – 553 Ramalde, Porto, por se ter verificado a cessação definitiva da atividade daquele estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 27 de outubro de 2015

O Diretor Adjunto do Centro Distrital do Porto,



(Ângelo Oliveira)